# LEI MUNICIPAL Nº 2752 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BARRA O PIRAÍ, A INSTITUIR A "SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO OFTALMOLÓGICA E OPTOMÉTRICA" NO MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art 1º -** Autoriza o Poder Executivo de Barra do Piraí a Instituir a "Semana de Conscientização Oftalmológica e Optométrica" a ser realizada todos os anos, preferencialmente, na primeira semana do mês de maio, a constar do calendário oficial de eventos.

**Art 2º -** A "Semana de Conscientização Oftalmológica e Optométrica" de que trata esta lei, poderá consistir na realização de fórum, bem como de palestras informativas e educativas ministradas por profissionais da área do Poder Executivo Municipal de Barra do Piraí com as seguintes finalidades:

I. promover a integração das pessoas portadoras de doença Oftalmológicas em todos os níveis sociais;

II. esclarecer a população através de informativos sobre a necessidade de realização de exames periódicos notadamente em relação às crianças em idade escolar, uma vez que os problemas visuais podem vir a dificultar o seu desenvolvimento educacional e social e;

III. conscientizar as pessoas de que a grande maioria das doenças oftalmológicas podes ser totalmente curadas ou mitigadas quando diagnosticadas e tratadas adequadamente a tempo.

**Art. 3°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE SETEMBRO DE 2016.

**MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA**
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 154/2016
Autor: Nedino Pereira de Carvalho